

Lei n^O 586/2015, de 02 de junho de 2015.

Dispõe sobre a criação de um programa de alimentação diferenciada para alunos alérgicos na rede de ensino e creches municipal de Pilar, e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Pilar, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA PARA ALUNOS E CRIANÇAS ALÈRGICAS" em todas as unidades da rede municipal de ensino e creches de Pilar-AL.

Parágrafo único – O programa de que trata o caput deste artigo tem caráter permanente e contínuo.

- **Art. 2º**. A alimentação diferenciada será oferecida nas unidades escolares e creches onde são servidas refeições de merenda escolar.
- § 1º Exames de constatação da alergia serão trazidos pelos pais ou responsáveis do aluno, onde cada estabelecimento de ensino e creche formatará um banco de dados e informações sobre alunos portadores de alergias a produtos alimentícios especialmente elaborados com a utilização de: lactose, glúten, proteína do leite e ovo, entre outros, para que os mesmos sejam assistidos pelo referido programa com merenda escolar diferenciada.
- § 2º A merenda escolar para alunos alérgicos da rede municipal de ensino será oferecida obedecendo a cardápio diferenciado, elaborado por nutricionista habilitado.
- § 3° O acompanhamento da execução e dos resultados do programa será feito pelo Conselho de Alimentação Escolar -CAE.
- Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário...

or



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 02 de junho de 2015.

Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 586/2015, de 02 de junho de 2015, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 02 de junho de 2015.

Paulo Urbano Vieira Secretário Municipal de Administração